



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO PML Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PML

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – PML

LEI 14.133/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. 873-21 e portador da cédula de identidade nº 3 873, denominado **CONTRATANTE** e empresa **CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.812/0001-52, situado à Rua Américo Saraiva nº 226, Bairro São Vicente, Município de Herval d'Oeste – SC, neste ato representada por **Sr. EDSON ANTÔNIO FERRARI**, portador da Carteira de Identidade nº 15 873, CPF nº. 518. 559-91, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA ETAPA 2 (DOIS) DO BLOCO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – UNIDADE II**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prorroga-se a **vigência da execução da obra**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias** passando o prazo final de entrega para **02 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido nas Cláusula Décima Primeira (11.2) Contrato principal e da concordância do setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei 14.133/2024.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 29 de outubro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
ALEXANDRE CALDEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----